**ANEXO VII**

**TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE**

(Este documento é obrigatório e deve estar legível, deverá ser preenchido, impresso ou transcrito, assinado e enviado pelo link da inscrição)

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Estudante do Curso \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Matrícula \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro estar ciente das disposições do (s) Programa (s) de Auxílio) e, ainda, das cláusulas abaixo enumeradas as quais comprometo-me a cumprir integralmente, para que possa fazer jus a participação no (s) referido (s) programa (s).

São compromissos do discente, para fins de participação no (s) Programa (s):

1- Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Código de Ética e Disciplina Discente do Ifes - Campus Piúma e durante aulas não presenciais, participar das APNPs;

2- Encaminhar, em caso de desistência, para o e-mail da Assistência Estudantil a solicitação de interrupção do auxílio, por escrito, com justificativa;

3- Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes;

4- Assinar lista de recebimento de participação no programa, conforme prazo estabelecido pelos profissionais da Assistência Estudantil (pelo link que será disponibilizado);

5- Enviar comprovantes do aluguel e transporte de cada mês (apenas contemplados com o Programa de Auxílio Moradia e/ou transporte, quando houver)

6- Enviar justificativa, por escrito, para o e-mail da Assistência Estudantil, sobre situações que inviabilizam o cumprimento de quaisquer compromissos;

7- Comunicar qualquer alteração da situação sócio familiar, para o e-mail da Assistência estudantil, apresentando nova comprovação, quando necessário;

8- Manter os contatos e endereço atualizados no sistema acadêmico.

Em caso de descumprimento de alguns dos itens acima, o discente terá garantia de contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe por escrito justificativa, a ser avaliada pelos profissionais da Assistência Estudantil, Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil (CGAE) e/ou Conselho de Ética.

A participação do discente nos Programas poderá ser cancelada, nos seguintes casos:

a) não cumprimento dos compromissos aqui listados e dos requisitos dispostos no edital, exceto os casos com justificativas formais deferidas pela equipe de Assistência Estudantil e CGPAE.

b) automaticamente, na conclusão do curso ou término do Programa;

c) Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente, no processo de inscrição, seleção e participação nos programas;

Os discentes que tiverem o auxílio cancelado após a viabilização do direito ao contraditório e ampla defesa, somente poderão retornar ao programa, no próximo Edital, com nova avaliação realizada pelos profissionais da Assistência Estudantil.

Estando de acordo com essas disposições, comprometo-me a aceitá-las e cumpri-las e ainda autorizo o Ifes a averiguar as informações fornecidas pelo formulário on-line e declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações declaradas, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam a qualquer tempo, na eliminação do estudante deste processo seletivo ou/e em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente que responderei legalmente pela informação prestada no processo de inscrição e participação nos Programas da Assistência Estudantil.

------- de -------------------------- de 202 \_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do participante do Programa Assinatura do responsável legal (se necessário)